



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 181/95, de 13 de setembro de 1995.

*(certifico que a(o) presente lei
foi publicado no Mural da Pre-
feitura no dia 13.09.95
Retirado em 03.10.95*

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM O MEC, ATRAVÉS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE- VISANDO ADEÇÃO AO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ÀS ESCOLAS DAS REDES ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERNANI SCHROEDER - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ART.1º - FICA o Executivo Municipal autorizado a firmar CONVÊNIO com o MEC - Ministério da Educação e do Desporto - através do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação visando a adesão ao Programa de TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ÀS ESCOLAS DAS REDES ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, sediadas no Município.

ART.2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

ART.3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO-RS,
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL,
EM 13 de SETEMBRO de 1995.

Registre-se e Publique-se

Luis Carlos Machado
Sec. da Administração

ERNANI SCHROEDER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado sob n.º 181 do lv. 00/ fls. 196/200
Mormaço, 13 de setembro de 1995
Gabinete do Prefeito